

**PROCESSO SELETIVO/2026 UniFOA - MEDICINA****E D I T A L - Nº 06/2025**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA torna público que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo**, para o **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso limitado ao primeiro e segundo semestre de 2026, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital, nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, a Lei nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 9.235/17 e toda a legislação pertinente em vigor.

CURSO	TURNO	ATOS AUTORIZATIVOS
Medicina	Integral	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 72.938, de 17/10/73 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 347, de 17/06/25; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 004/23 de 16/01/23 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

- 1 - A realização, condução e integral operacionalização deste Processo Seletivo, desde a divulgação do Edital, inscrições, aplicação das provas, divulgação dos resultados até a convocação dos candidatos, são de inteira e exclusiva responsabilidade da ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro, cabendo-lhe assegurar o cumprimento de todas as regras previstas neste Edital. O UniFOA não possui qualquer responsabilidade sobre as fases anteriores à matrícula, limitando-se sua atuação, exclusivamente, ao momento da efetivação da matrícula dos candidatos convocados.
- 2 - Para fins de comunicação e atendimento relacionados diretamente à operacionalização do Processo Seletivo (inscrições, pagamentos, acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição, aplicação das provas, divulgação de resultados e recursos), o candidato deverá utilizar os canais oficiais disponibilizados pela ECONRIO no endereço eletrônico <http://econ.rio.br/unifoa> e/ou pelo e-mail [unifoa@econrio.com.br](mailto:unifoa@econrio.com.br). Quaisquer outras comunicações de caráter institucional ou acadêmico serão realizadas diretamente pela FOA/UniFOA.

**CAPÍTULO I**  
**DO INGRESSO**

- 1 - O ingresso no **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, se dará mediante Processo Seletivo, nas formas descritas abaixo:
  - 1.1 - Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizados nos anos de 2016 a 2024;
  - 1.2 - Classificação no Vestibular UniFOA, por meio das Provas.
  - 1.3 - As vagas ofertadas neste Processo Seletivo serão distribuídas conforme Quadro de Vagas constante no item 2, Capítulo II, deste Edital.
- 2 - O candidato que optar por utilizar o resultado obtido no ENEM como forma de ingresso, deverá manifestar seu interesse no ato da inscrição.

- 2.1 - No ato da inscrição, **o candidato deverá indicar 01 (um) ano/resultado do ENEM que deseja utilizar para o Processo Seletivo do UniFOA**, respeitando as edições citadas neste Edital.
- 2.2 - Fica o candidato ciente que, o aproveitamento do ENEM será utilizado somente para ingresso no primeiro semestre de 2026.
- 2.3 - Em hipótese alguma ocorrerá o somatório dos resultados obtidos pelo candidato no ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, para fins de classificação.
- 2.4 - Será utilizada a nota/resultado do ENEM mediante o Boletim de Desempenho, com registro de notas encaminhado pelo candidato no prazo estabelecido no Anexo 1 - Cronograma.

## **CAPÍTULO II** **DO CURSO E VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas são para o preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do primeiro e segundo semestres de 2026, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o período do Curso de Graduação em Medicina ofertado neste Processo Seletivo, por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**
- 2 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração e número de vagas são os apresentados na Tabela de Curso e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do **item 1**, deste Capítulo.

### **QUADRO DE CURSO E VAGAS OFERTADAS**

CÓDIGO CARREIRA	CURSO	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO	VAGAS 1º SEMESTRE		
					ENEM	VESTIBULAR/PROVAS	TOTAL
					30	30	60
01	Medicina	Integral	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços Volta Redonda - RJ	12 Semestres	VAGAS 2º SEMESTRE		
					ENEM	VESTIBULAR/PROVAS	TOTAL
					0	60	60
<b>TOTAL</b>							<b>120</b>

- 3 - O candidato fica ciente que, a forma de modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução da matriz curricular e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.
- 3.1 - Os horários das aulas poderão ocorrer em “áreas verdes”, que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico do Curso e a grade/matriz curricular.

- 4 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, e se for o caso, por normas autorizativas ou regulatórias do MEC definitiva ou provisória, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário.
- 5 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

## 6 - **ENDEREÇO DO CAMPUS**

Campus Universitário Olezio Galotti  
Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ  
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

## **CAPÍTULO III** **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.
  - 1.1 - Não será permitida a participação de “treineiro” para este Processo Seletivo e **não se aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
  - 1.2 - **Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso de Graduação em Medicina, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.**
  - 1.3 - Caso o candidato não apresente a comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da matrícula, será desclassificado deste Processo Seletivo.
- 2 - **A inscrição deste Processo Seletivo será realizada no link <http://econ.rio.br/unifoa>, conforme datas especificadas no Anexo 1 - Cronograma.**
- 3 - **Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das normas deste Edital, por meio de aceite, disponível no Requerimento de Inscrição, no link <http://econ.rio.br/unifoa>.**
- 4 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá obedecer às datas indicadas no Anexo 1 - Cronograma e adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar o link <http://econ.rio.br/unifoa>;
  - b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição;

- c) Imprimir o recibo do Requerimento de Inscrição;
  - d) Optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário, cartão de crédito ou pix), no sistema de administração de concursos da ECONRIO;
  - e) Realizar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais), até a data limite e horário estabelecido no Anexo 1 - Cronograma, para cada forma de ingresso.
- 5 - Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência, depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
  - 6 - O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - 7 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no link <http://econ.rio.br/unifoa>.
  - 8 - A ECONRIO ou a FOA/UniFOA, não se responsabilizarão pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
  - 9 - O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
  - 10 - O recibo do Requerimento de Inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no "sistema de inscrição", acessando o link <http://econ.rio.br/unifoa>, após 24 (vinte e quatro) horas úteis do pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e, imediatamente após a validação pela instituição financeira, do pagamento via cartão de crédito ou pix.
  - 11 - Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [unifoa@econrio.com.br](mailto:unifoa@econrio.com.br) até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização, respeitando cada forma de ingresso, conforme Anexo 1 - Cronograma.
  - 12 - O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Instituição de Ensino Superior.
  - 13 - O candidato **poderá efetuar somente uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorrerá **apenas a uma vaga**.
  - 14 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.

- 15 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no link <http://econ.rio.br/unifoa>, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 16 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá informar a sua deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146/15.
- 17 - O candidato que necessitar de atendimento especializado para realização das provas, deverá enviar e-mail para [unifoa@econrio.com.br](mailto:unifoa@econrio.com.br), no período indicado no Anexo 1 - Cronograma, solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 18 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante o horário de realização das provas, deverá enviar e-mail para [unifoa@econrio.com.br](mailto:unifoa@econrio.com.br), no período indicado no Anexo 1 - Cronograma, solicitando os recursos necessários e encaminhar a certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, RG e CPF do acompanhante, digitalizados em arquivo pdf.
- 19 - Se o candidato não cumprir o que está previsto nos itens 17 e 18, deste Capítulo, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, sem direito a recorrer contra as regras deste Edital.
- 20 - As disposições, instruções e informações contidas no link <http://econ.rio.br/unifoa>, no recibo do Requerimento de Inscrição e nas capas das provas constituem normas complementares ao presente Edital.
- 21 - O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

## 22 - **DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 22.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, deverá ser obtido no link <http://econ.rio.br/unifoa>, no período indicado no Anexo 1 - Cronograma.
- 22.2 - O local de realização das provas (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 22.3 - Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o recibo do Requerimento de Inscrição.
- 22.4 - Após a emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, caso haja qualquer inexatidão nas informações, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no Anexo 1 - Cronograma.

## **CAPÍTULO IV** **DA HABILITAÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS PARA O ENEM**

- 1 - Esta forma de ingresso, terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada por meio do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
  - 1.1 - O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do ENEM como meio de ingresso, deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no Anexo 1 - Cronograma.
  - 1.2 - Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do seu Boletim de Desempenho do ENEM, com o registro de notas do ano indicado na inscrição. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
  - 1.3 - O Boletim de Desempenho do ENEM deve ser enviado em arquivo pdf, sem cortes e rasuras, com a identificação do órgão emissor (INEP), dados do candidato (nome, inscrição e CPF), além das notas de todas as provas, sob pena de invalidação da inscrição pelo ENEM.
  - 1.4 - Não serão considerados Boletins de Desempenho do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
  - 1.5 - Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas destinadas para o ENEM, desde que realize o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa forma de ingresso, conforme indicado no Anexo 1 - Cronograma.
  - 1.6 - O preenchimento das informações do ENEM é de responsabilidade única do candidato.
  - 1.7 - As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato invalidarão sua opção de ingresso pelo ENEM.

## **CAPÍTULO V** **DA CLASSIFICAÇÃO DO ENEM**

### **1 - CLASSIFICAÇÃO**

- 1.1 - Para o cálculo da média, serão consideradas as quatro notas das Provas Objetivas e da Prova de Redação do ENEM, somando-se essas notas e dividindo o resultado por cinco. O Cálculo é simples e não será aplicado peso.

1.1.1 - Fórmula: 
$$\frac{A+B+C+D+E}{5}$$

- 2 - A classificação será feita pela média das notas obtidas pelos candidatos nas Provas Objetivas e na Prova de Redação do ENEM. Os candidatos serão ordenados, seguindo a rigorosa ordem decrescente dessa média.

### **3 - DO DESEMPATE**

- 3.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 3.1.1 - Maior nota na Prova de Redação;
- 3.1.2 - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 3.1.3 - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 3.1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

#### **4 - SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE:**

- 4.1 - Obter nota zero na Prova de Redação ou em qualquer das Provas Objetivas realizadas pelo ENEM.
- 4.2 - Atingir média final inferior a **550.00** (quinhentos e cinquenta).
- 4.3 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

#### **CAPÍTULO VI** **DO RESULTADO PRELIMINAR DO ENEM**

- 1 - O resultado preliminar de notas será divulgado no link <http://econ.rio.br/unifoa>, de acordo com o previsto no Anexo 1 - Cronograma.
- 2 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a suas notas e média deste Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO VII** **DO RECURSO DO ENEM**

- 1 - Do resultado preliminar, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição e não constar na lista dos inscritos, ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no Anexo 1 - Cronograma.
- 2 - No período de apresentação do recurso do Resultado Preliminar, o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.
  - 2.1 - O candidato deverá enviar o Boletim referente ao ano do ENEM informado no momento da inscrição.
  - 2.2 - O envio de Boletim de ano diverso do indicado implicará na desconsideração das notas enviadas e poderá resultar na não aceitação do recurso.
- 3 - O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 4 - Em nenhuma hipótese, serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 - O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no Anexo 1 - Cronograma.

## **CAPÍTULO VIII** **DO RESULTADO FINAL DO ENEM**

- 1 - O resultado final do ENEM, será divulgado no link <http://econ.rio.br/unifoa>, de acordo com o previsto no Anexo 1 - Cronograma.
- 2 - A relação dos candidatos classificados no ENEM e o Boletim de Desempenho, estarão disponíveis em data e local indicados no Anexo 1 - Cronograma.
- 3 - **Estará classificado e habilitado a matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas neste Edital, e comprovar a conclusão do Ensino Médio.**
- 4 - Os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera aguardando reclassificação. Em havendo existência de vaga, serão chamados para efetuarem sua matrícula no primeiro semestre de 2026.
- 5 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas do ENEM, será feita imediata chamada dos candidatos em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente das notas obtidas na classificação.**

## **CAPÍTULO IX** **DAS RECLASSIFICAÇÕES DO ENEM**

- 1 - As reclassificações serão divulgadas no link <http://econ.rio.br/unifoa>, conforme Anexo 1 - Cronograma.
- 2 - Caso as vagas destinadas ao ENEM sejam preenchidas antes das reclassificações previstas no Anexo 1 - Cronograma, os candidatos em lista de espera que não foram convocados, bem como aqueles que foram desclassificados na etapa do ENEM, serão automaticamente inscritos no Vestibular - Prova, concorrendo com os demais candidatos na forma prevista no **Capítulo X**.  
Os candidatos deverão comparecer conforme o local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que deverá ser emitido pelo link <http://econ.rio.br/unifoa>, no período estabelecido no Anexo 1 - Cronograma.
- 3 - **Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao ENEM** e inexistindo lista de espera, haverá a transferência das vagas para o Vestibular, por meio de Provas, respeitando o número de vagas do primeiro semestre.
- 4 - Os candidatos classificados e convocados pelo ENEM, que não realizarem a matrícula, no prazo estabelecido, perderão o direito à vaga, e serão automaticamente inscritos no Vestibular - Prova, concorrendo com os demais candidatos na forma prevista no **Capítulo X**.  
Os candidatos deverão comparecer conforme o local indicado no Cartão de Confirmação de

Inscrição - CCI, que deverá ser emitido pelo link <http://econ.rio.br/unifoa>, no período estabelecido no Anexo 1 - Cronograma.

## **CAPÍTULO X** **DO VESTIBULAR - PROVAS**

- 1 - Esta forma de ingresso terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada pelo Vestibular - Provas no dia **19/10/2025** (Domingo), das **9h às 13h30min**, horário oficial de Brasília.
  
- 2 - O Processo Seletivo Vestibular será composto pela Prova de Redação e Prova Objetiva.
  - 2.1 - **Prova de Redação**, de caráter eliminatório (Portaria MEC nº 2941/01 - Art. 2º § 1º), é constituída pela elaboração de uma dissertação argumentativa, de caráter autoral, com base em proposta relacionada a um tema da atualidade, atendendo às exigências da norma-padrão da Língua Portuguesa, valendo **40** (quarenta) pontos, conforme Anexo 3 - Critérios de Redação.
    - 2.1.1 - A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
    - 2.1.2 - O candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Prova de Redação será desclassificado.
  - 2.2 - **Prova Objetiva** com **60** (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando **60** (sessenta) pontos.
  - 2.3 - As questões da Prova Objetiva, conforme Anexo 2 - Conteúdos Programáticos, versarão sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
    - a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira - Espanhol ou Inglês);
    - b) Matemática;
    - c) Ciências da Natureza;
    - d) Ciências Humanas.
  - 2.4 - O resultado final será obtido pelo somatório dos pontos das Provas de Redação e Objetiva, totalizando **100** (cem) pontos.
  - 2.5 - O candidato que obtiver pontuação inferior a **20** (vinte) pontos na Prova Objetiva será desclassificado.
  - 2.6 - As provas serão realizadas na cidade de Volta Redonda e na cidade do Rio de Janeiro, conforme indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, com duração de **4h30min**, iniciando às **9h** - horário de Brasília.
  - 2.7 - O acesso dos candidatos às salas onde prestarão as provas, estará liberado às **8h**, conforme horário de Brasília.

- 2.8 - **O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.**
- 2.9 - **O candidato deverá comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, azul ou preta.**
- 2.10 - Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade - RG e/ou documentos de identidade com foto, emitidos por órgãos legalmente habilitados. **Não será aceita fotocópia do documento de identificação.**
- 2.11 - O candidato que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 2.12 - Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, lenço, chapéu, gorro ou similares durante a realização da prova.
- 2.13 - Não será permitido no local das provas, a utilização de caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não eletrônicos, tais como: calculadoras, pagers, relógios, tablets, telefones celulares, alarmes de qualquer espécie, entre outros, devendo ficar desligados.
- 2.14 - O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22/12/2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar o Exame em sala extra.
- 2.15 - Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início das provas. Neste caso, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo.
- 2.16 - Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do Processo Seletivo, no dia da realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 2.17 - O candidato que se recusar a cumprir a exigência de identificação pessoal deverá assinar um termo de desistência de prova, e a recusa acarretará na sua eliminação deste Processo Seletivo sumariamente.
- 2.18 - **Nenhum candidato poderá sair da sala antes de transcorrer 1 (uma) hora do início das provas, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.**
- 2.19 - O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 2.18 deste capítulo deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 2.20 - Os **3** (três) últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

- 2.21 - É vedado ao candidato copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal, poderá ser eliminado deste Processo Seletivo.
- 2.22 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas por rasuras a pedido do candidato, não sendo permitido o uso de corretivo.
- 2.23 - É proibido fumar no prédio e sala onde serão realizadas as provas.
- 2.24 - A Prova e o Gabarito da Prova Objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no Anexo 1 - Cronograma.

## **CAPÍTULO XI** **DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR - PROVAS**

### **1 - CLASSIFICAÇÃO**

- 1.1 - A classificação será feita pela soma da Prova de Redação e da Prova Objetiva. Os candidatos serão ordenados, segundo a rigorosa ordem decrescente da pontuação.

### **2 - DO DESEMPATE**

- 2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- 2.1.1 - Maior pontuação na Prova Objetiva;
  - 2.1.2 - Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza;
  - 2.1.3 - Maior pontuação na Prova de Redação;
  - 2.1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

### **3 - SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE:**

- 3.1 - Obter pontuação inferior a **10** (dez) pontos na Prova de Redação;
- 3.2 - Obter pontuação inferior a **20** (vinte) pontos na Prova Objetiva;
- 3.3 - Ausentar-se da sala durante a realização das provas sem autorização do fiscal de sala ou antes de transcorrer 1 (uma) hora do início das provas;
- 3.4 - Durante as provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por qualquer outro meio;
- 3.5 - Sair da sala com o caderno de provas ou copiar o gabarito de suas respostas;

- 3.6 - For responsável por falsa identificação pessoal ou utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.
- 3.7 - Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
- 3.8 - Contrariar qualquer norma do presente Edital, ou fizer uso de qualquer material não autorizado.

## **CAPÍTULO XII** **DO RESULTADO PRELIMINAR VESTIBULAR - PROVAS**

- 1 - O resultado preliminar das notas será divulgado nas datas e locais informados no Anexo 1 - Cronograma.
- 2 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a suas notas e pontuações deste Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO XIII** **DO RECURSO VESTIBULAR - PROVAS**

- 1 - Serão admitidos pedidos de revisão de notas da Prova no período informado no Anexo 1 - Cronograma.
- 2 - Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/unifoa](http://econ.rio.br/unifoa);
  - b) Preencher o requerimento de revisão de notas;
  - c) Imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;
  - d) Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ **100,00** (cem reais).
- 3 - Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 4 - Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio ou qualquer outra forma que não as previstas no item 2.
- 5 - A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 6 - A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7 - Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido no Anexo 1 - Cronograma.

- 8 - Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões, quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Anexo 1 - Cronograma.
- 9 - O recurso de que trata o item anterior poderá ser apresentado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.
- 10 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11 - Após o julgamento dos recursos interpostos, a pontuação correspondente às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.
- 12 - O candidato que entrar com recurso poderá acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Anexo 1 - Cronograma.
- 13 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 14 - O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no Anexo 1 - Cronograma.

#### **CAPÍTULO XIV** **DO RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR - PROVAS**

- 1 - O resultado final do primeiro e segundo semestres de 2026, serão divulgados no link <http://econ.rio.br/unifoa>, conforme previstos no Anexo 1 - Cronograma.
- 2 - A relação dos candidatos classificados pelo Vestibular - Provas, estará disponível em data e local indicados no Anexo 1 - Cronograma.
- 3 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a suas notas/pontuação deste Processo Seletivo.
- 4 - Em todos os casos, as vagas que se tornarem ociosas após a realização das matrículas, serão preenchidas de acordo com os candidatos classificados em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente da pontuação obtida nas Provas de Redação e Objetiva**, conforme regras deste Edital.

#### **CAPÍTULO XV** **DA MATRÍCULA**

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato), conforme procedimentos especificados neste Edital e prazos previstos no Anexo 1 - Cronograma.

- 2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.
- 3 - As matrículas dos candidatos classificados e convocados, serão realizadas de **forma on-line** em 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** refere-se ao envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.
- 4 - O candidato **convocado para matrícula**, deverá acessar o link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, mediante login (CPF), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 15**, e **subitens**, deste Capítulo, **sob pena de indeferimento de matrícula**.
- 5 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 6 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.
- 7 - Durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, o candidato deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.
- 8 - **Após a validação dos documentos da Primeira Etapa**, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a **1ª (primeira) parcela da semestralidade correspondente aos serviços educacionais, mediante boleto bancário ou cartão de débito**, em ato contínuo, fazer o agendamento para a realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.
- 9 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Secretaria Geral, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, para **fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula**.
  - 9.1 - **Fica o candidato ciente que, no ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais**, deverá apresentar os documentos **originais** especificados no **item 15**, deste Capítulo e seus **subitens**, para fins de validação da documentação postada anteriormente, **sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e acarretará na perda da vaga**.
- 10 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, poderá ser outorgada procuração com poderes específicos para matrícula e assinatura dos documentos pertinentes, conforme itens a seguir:
  - 10.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida;
  - 10.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

- 11 - O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga. Neste caso, será realizada a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 12 - O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar comprovação da conclusão do Ensino Médio e estiver em fase de integralização desta etapa de ensino, deverá realizar a pré-matrícula, mediante apresentação de declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio do qual está matriculado.
- 12.1 - A efetivação do vínculo acadêmico com o UniFOA ficará condicionado à apresentação posterior do respectivo Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
- 12.2 - A referida documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o dia 06/01/2026** na Secretaria Geral do UniFOA, para fins de ratificação do vínculo acadêmico e jurídico com a FOA/UniFOA. O não cumprimento deste prazo, implicará na perda do direito à vaga, nos termos previstos neste Edital.
- 13 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o 1º (primeiro) período do Curso.
- 14 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

## 15 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

15.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

15.1.1 - Carteira de Identidade/RG e CPF do candidato e fiador/coobrigado;

15.1.2 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

15.1.3 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

15.1.4 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

15.1.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

15.1.6 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até seis meses a contar da data da assinatura constando o ano de conclusão).

15.1.6.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.

15.1.7 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.

15.1.8 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade dos serviços educacionais.

16 - **Os candidatos que ingressarem no primeiro semestre de 2026, o vencimento da 2ª (segunda) parcela da semestralidade ocorrerá em 05 de fevereiro de 2026 e para os candidatos que ingressarem no segundo semestre de 2026, o vencimento da 2ª (segunda) parcela da semestralidade se dará em 05 de agosto 2026.**

16.1 - As demais parcelas vencerão sucessivamente no dia 05 de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.

16.2 - Em nenhuma hipótese, haverá isenção de quaisquer parcelas das semestralidades.

17 - As aulas dos candidatos classificados e matriculados para o primeiro e segundo semestres de 2026, iniciarão conforme calendário Acadêmico publicado pelo UniFOA ou em data diferenciada para calouros, conforme determinação da FOA/UniFOA.

18 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

19 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira parcela da semestralidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

## **CAPÍTULO XVI** **DAS RECLASSIFICAÇÕES VESTIBULAR - PROVAS**

1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas na carreira escolhida, será feita imediata chamada dos candidatos em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente das notas/pontuação obtidas na classificação.**

2 - As reclassificações serão divulgadas pelo UniFOA, no link **<http://econ.rio.br/unifoa>**. O prazo para matrícula será estabelecido nas instruções de reclassificação. **O não comparecimento no prazo previsto implica na perda da vaga.**

- 3 - A 1ª reclassificação para o primeiro e segundo semestres serão divulgadas conforme datas previstas no Anexo 1 - Cronograma.

## **CAPÍTULO XVII** **DAS MATRÍCULAS DO SEGUNDO SEMESTRE**

- 1 - Somente será dado início à classificação das vagas destinadas para a turma ingressante do segundo semestre de 2026 no Curso de Graduação em Medicina, após concluídas todas as matrículas das vagas ofertadas para a turma do primeiro semestre.
- 2 - Caso haja cancelamento de matrícula de aluno ingressante no Curso de Graduação em Medicina do primeiro semestre de 2026, após o início da convocação das vagas para o segundo semestre, será efetuada a transferência da(s) respectiva(s) vaga(s) para o segundo semestre de 2026, respeitando sempre o número de vagas anuais autorizadas pelo MEC.
- 3 - Inexistindo candidatos em lista de espera do Vestibular - Provas, e havendo vagas remanescentes para o segundo semestre de 2026, os candidatos classificados e convocados no primeiro semestre que não efetuaram a matrícula no prazo estabelecido, poderão ser novamente chamados, observada rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas autorizadas pelo MEC.
- 4 - Persistindo o não preenchimento das vagas mesmo após a convocação nos termos do item anterior, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas autorizadas pelo MEC, poderão ser chamados os candidatos classificados e convocados pelo ENEM no primeiro semestre que não efetuaram a matrícula no prazo estabelecido.

## **CAPÍTULO XVIII** **DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS**

- 1 - Fica o candidato ciente que, o ENAMED - Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica, tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Nível Superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.
- 2 - O ENAMED **é componente curricular obrigatório**. A situação de regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar. O estudante selecionado que não comparecer ao exame ficará em situação irregular junto ao ENAMED. Neste caso, a FOA/UniFOA estará impedida de expedir o Histórico Escolar, de autorizar a participação do acadêmico na cerimônia de colação de grau oficial e, sobretudo, de expedir o Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 3 - O candidato do sexo masculino fica ciente que, em virtude do previsto nas Leis nº 5.292/67 e nº 4.375/64, os concluintes do Curso Graduação em Medicina estão obrigados à apresentação junto ao Exército Brasileiro, ainda como estudante, independente de editais, avisos ou notificações, sob pena de serem considerados como refratários, ficando sujeito às penalidades, entre elas o não registro do seu diploma e recebimento do mesmo.
- 4 - A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os

índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do País, com o consequente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da semestralidade/anuidade prevista no presente Termo e Adesão e Tabelas de Valores objeto das renovações eletrônicas até o final do Curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

- 5 - Todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas por e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.
- 6 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.
- 7 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa AFA, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

## 8 - **OBRIGAÇÃO DE MEIO**

8.1 - A Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geolocalização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.**

8.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional/internato é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio/internato obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.

## 9 - **DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS**

9.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.

9.2 - Está disponível no portal acadêmico as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços

Educacionais entre outros instrumentos legais, estão disponíveis no site do UniFOA, através do link <https://www.unifoa.edu.br/publicidade-transparencia/>.

9.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, poderá ser assinado de forma eletrônica com a utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e Portaria nº 315, de 08/04/2018 do Ministério da Educação.

9.4 - A FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05/04/2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018 e Portaria MEC nº 554, 11/03/2019 e suas regulamentações posteriores.

## 10 - **DA RESCISÃO DE CONTRATO**

10.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmico, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

## 11 - **DO FIES**

11.1 - Conforme legislação vigente, o Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação e do Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.

11.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

## **CAPÍTULO XIX** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.
- 2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.
- 3 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.

- 4 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no item 19, do Capítulo XV.
- 5 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.
  - 5.1 - O candidato desde já autoriza o envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br).
  - 5.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br), em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
  - 5.3 - O candidato desde já autoriza que a FOA/UniFOA entre em contato por meios de comunicação que se referem, mas não se limitam a telefonia, Short Message Service (SMS), Portal do Candidato, WhatsApp ou outro sistema equivalente, e-mail pessoal indicado no cadastro, para fins exclusivamente acadêmicos, especialmente relacionado ao Processo Seletivo. Caso o candidato não deseje que o contato seja estabelecido pela FOA/UniFOA, deverá revogar seu consentimento por meio do endereço eletrônico [dpo@foa.org.br](mailto:dpo@foa.org.br) ou por meio da nossa Supervisão de Relacionamento e Captação pelo telefone (24) 3340-8400 ou WhatsApp (24) 99317-8226.
  - 5.4 - O candidato poderá ainda consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>) para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
- 6 - Ao realizar sua inscrição, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais pela FOA/UniFOA e pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro, contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e para os fins exclusivos de gestão, execução, comunicação e avaliação deste certame.
- 7 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para os profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.
- 8 - A classificação dos candidatos e o direito às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, somente terão validade para formação das turmas 2026/1 e 2026/2.
- 9 - O Processo Seletivo/2026 UniFOA - Medicina terá validade até **03/11/2026**, podendo ser alterado por normas do Centro Universitário de Volta Redonda.

10 - **Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato por meio do link <http://econ.rio.br/unifoa> ou pelo e-mail [unifoa@econrio.com.br](mailto:unifoa@econrio.com.br).**

11 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela ECONRIO, ouvida a Reitoria e a Mantenedora.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2025.

**Ivanete da Rosa Silva de Oliveira**  
Reitora do UniFOA  
Assinado digitalmente